



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 022/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, JULIANA DE REZENDE ROCHA E ERNESTO DE REZENDE ROCHA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)**, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto nº 3899, de 31 de março de 2020.

LOCADORES:

JULIANA DE REZENDE ROCHA

CPF/MF sob o nº 910.501.466-20 e CI nº MG 6.477.607 SSP/MG

ERNESTO DE REZENDE ROCHA

CPF/MF sob o nº 013.082.576-00 e CI nº MG 6.494.565 SSP/MG

Endereço: Alameda Noruega nº 135, Bairro Lundcêia – Lagoa Santa/MG

CEP: 33.400-000.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº. 022/2017 – dispensa de licitação n.º 010/2017 – processo n.º 059/2017 localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 133, Centro, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Conselho Tutelar e resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, com alteração da cláusula segunda e manutenção do valor conforme acordado entre as partes, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **29 de maio de 2020**, com término previsto para o dia **28 de maio de 2021**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mas podendo ser resilido mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.



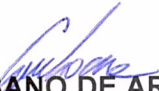
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa


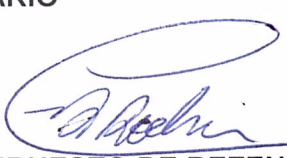
CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

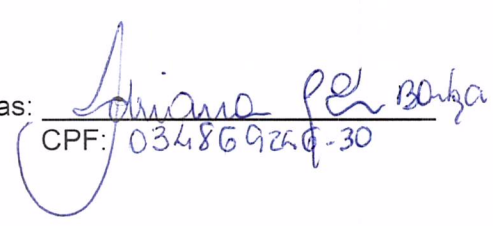
Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

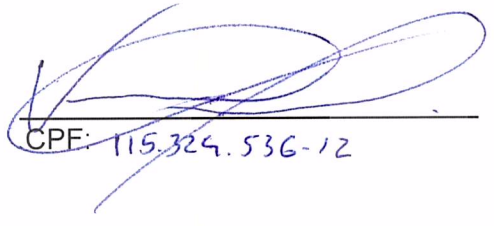
Lagoa Santa, 27 de maio de 2020.


GILSON URBANO DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)
LOCATÁRIO



JULIANA DE REZENDE ROCHA e ERNESTO DE REZENDE ROCHA
LOCADORES

Testemunhas:


CPF: 034.869.226-30


CPF: 115.324.536-12